



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 097/2025
Centro Municipal de Inovação FLY.HUB Sapiranga

O Município de Sapiranga, torna público que receberá propostas de empreendimentos interessados em participar do presente credenciamento para ingresso no Centro Municipal de Inovação - FLY.HUB SAPIRANGA, com a finalidade de instalar, operar e manter máquina automática de venda (vending machine) destinada à comercialização de produtos alimentícios e/ou bebidas nas dependências do Fly.Hub Sapiranga de forma acessória e mediante as condições previstas no presente Edital.

1. Do Objeto

1.1. O presente Chamamento Público tem por finalidade credenciar pessoas jurídicas interessadas em instalar, operar e manter máquina automática de venda (vending machine) destinada à comercialização de produtos alimentícios e/ou bebidas nas dependências do Fly.Hub Sapiranga, espaço público de inovação vinculado ao Município de Sapiranga.

1.2. A vending machine poderá comercializar produtos como snacks, cafés, bebidas, produtos de conveniência e similares, desde que atendam às normas sanitárias e às orientações da administração do Fly.Hub.

1.3. Será disponibilizado 01 (hum) ponto de instalação para vending machine, conforme layout e disponibilidade definidos pela Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia.

1.4. O credenciamento não gera exclusividade de fornecimento, podendo o Município autorizar a instalação de mais de um equipamento no mesmo espaço, conforme avaliação técnica e de conveniência pública.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

2. Das inscrições

2.1. As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente de forma online (email), por meio do endereço eletrônico fly.hub@sapiranga.rs.gov.br, a partir do dia 28/10/2025 permanecendo aberto enquanto houver disponibilidade.

2.2. Para efetivar a inscrição, o interessado deverá apresentar:

Cópia do CNPJ e do contrato social atualizado;

Comprovante de regularidade fiscal (federal, estadual e municipal);

Descrição técnica da(s) máquina(s), incluindo dimensões, consumo de energia e tipos de produtos ofertados;

Alvará sanitário ou licença de funcionamento, conforme o caso;

Declaração de que a empresa assumirá integral responsabilidade pela instalação, manutenção, abastecimento e operação do equipamento;

Termo de ciência e concordância com as normas do Fly.Hub e deste edital.

3. Da seleção e critérios

3.1. A classificação será efetuada por ordem de inscrições válidas, até o preenchimento dos pontos disponíveis.

3.2. A Comissão de Seleção poderá convocar os interessados para reunião técnica ou visita ao local, a fim de alinhar aspectos de instalação, logística, energia elétrica e manutenção preventiva.

3.3. Em caso de empate ou limitação de espaço, poderão ser priorizadas propostas que apresentem:

a) Maior diversidade de produtos;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

b) Equipamentos com menor impacto ambiental (baixo consumo de energia, uso de embalagens recicláveis, etc.);

c) Contrapartidas de interesse público (ex: manutenção de áreas comuns, doação de produtos a eventos do Fly.Hub).

4. Das obrigações do credenciado

4.1. Responsabilizar-se pela instalação, manutenção, limpeza e abastecimento das máquinas, garantindo seu funcionamento contínuo e seguro.

4.2. Manter a higiene, conservação e estética do equipamento, bem como do entorno do ponto de instalação.

4.3. Cumprir todas as normas sanitárias e de segurança elétrica, além das orientações da administração do Fly.Hub.

4.4. Arcar com os custos de consumo de energia elétrica, caso aplicável, mediante medição ou rateio definido pela Secretaria responsável.

4.5. Não será permitida a comercialização de bebidas alcoólicas destiladas, cigarros ou produtos ilícitos.

4.6. A empresa deverá garantir atendimento técnico rápido, em caso de falhas, reposição ou retirada da máquina.

5. Das condições comerciais

5.1. O credenciado arcará integralmente com todos os custos relativos à instalação, operação, manutenção, energia, produtos, pessoal e seguros de sua atividade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SAPIRANGA
SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TECNOLOGIA

5.2. O Município estabelecerá contrapartida financeira pela cessão do espaço no valor de **R\$ 150,00 (Cento e cinquenta reais)** por mês.

5.3. É vedada a transferência ou cessão do ponto a terceiros sem autorização expressa do Município.

6. Da vigência e descredenciamento

6.1. O credenciamento terá validade de 12 (doze) meses sem prorrogação

6.2. O descumprimento das normas deste edital ou das orientações do Fly.Hub implicará descredenciamento imediato, sem direito a indenização.

6.3. A retirada do equipamento deverá ocorrer em até 5 (cinco) dias úteis após notificação formal do Município.

7. Das disposições finais

7.1. Dúvidas e informações poderão ser obtidas junto à Sala do Empreendedor ou à Secretaria de Indústria, Comércio e Tecnologia, pelo telefone/WhatsApp (51) 99599-9640 ou e-mail fly.hub@sapiranga.rs.gov.br

7.2. O presente edital poderá ser retificado ou revogado a qualquer tempo, sem direito a indenização aos participantes.

7.3. A participação neste chamamento implica aceitação integral das condições deste edital e de seus anexos.

Sapiranga, 27 de outubro de 2025.